



# Diário Oficial Eletrônico Assembleia Legislativa de Alagoas

Instituído pela Lei 7937/2017



# Assembleia Legislativa de Alagoas

## 19ª Legislatura

### Mesa Diretora

Marcelo Victor (SOLIDARIEDADE) - Presidente  
Galba Novaes (MDB) - 1º Vice-Presidente  
Yvan Beltrao (PSD) - 2º Vice-Presidente  
Ângela Garrote (PP) - 3º Vice-Presidente  
Paulo Dantas (MDB) - 1º Secretário  
Davi Davino Filho (PP) - 2º Secretário  
Marcos Barbosa (CIDADANIA) - 3º Secretário  
Tarcizo Freire (PP) - 4º Secretário  
Dudu Ronalsa (PSDB) - 1º Suplente  
Flávia Cavalcante (PRTB) - 2º Suplente

Antônio Albuquerque (PTB)  
Breno Albuquerque (PRTB)  
Bruno Toledo (PROS)  
Cabo Bebeto (PTC)  
Cibele Moura (PSDB)  
Davi Maia (DEM)  
Fátima Canuto (PRTB)  
Francisco Tenório (PMN)  
Gilvan Barros Filho (PSD)  
Inácio Loiola (PDT)  
Jairzinho Lira (PRTB)  
Jó Pereira (MDB)  
Leo Loureiro (PP)  
Olavo Calheiros (MDB)  
Ricardo Nezinho (MDB)  
Ronaldo Medeiros (MDB)  
Silvio Camelo (PV)



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**3ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA**

**ORDEM DO DIA Nº 186/2021**

**(RI, art. 108, §§ 1º e 2º)**

**Em 23 de fevereiro de 2021**

**(Terça-feira)**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO DE URGÊNCIA**

**( RI, art. 140, IV )**

**VOTAÇÃO ÚNICA DO VETO**

**( RI, art. 235 )**

**01-PROCESSO Nº 1495/2020.**

**VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 335/2020.**

**DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO - MENSAGEM Nº 51/2020.**

**DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE DIRETRIZES E PROTOCOLO PARA RETOMADA DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS NO ESTADO DE ALAGOAS EM DECORRÊNCIA DA PANDEMIA DO COVID-19 "CORONA VÍRUS".**

**PROPOSIÇÃO EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO EM 1º TURNO**

**(RI, art. 108, § 1º, V, c/c §2º I)**

**02-PROCESSO Nº 1565/2020**

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 68//2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA FÁTIMA CANUTO .**

**CONCEDE COMENDA DE MÉRITO LEGISLATIVO TAVARES BASTOS À FACULDADE DE MEDICINA DA UFAL-FAMED.**

**Parecer nº 780/2020: 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação : pela aprovação do presente projeto de lei.**

**Relator : Dep Galba Novaes.**

**PROPOSIÇÕES EM REGIME DE TRAMITAÇÃO ORDINÁRIA**

**(RI, art. 139, III)**

**DISCUSSÃO ÚNICA DAS INDICAÇÕES**

**( RI, art. 108, § 1º, III, c/c § 2º, V)**



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO

**03-PROCESSO Nº 1674/2020**

**INDICAÇÃO Nº 763/2020**

**DE AUTORIA DO SENHOR DEPUTADO TARCIZO FREIRE.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO PRESIDENTE DA CASAL, PARA QUE SEJA REESTABELECIDO O ABASTECIMENTO DE ÁGUA NOS POVOADOS POÇÃO, OITIZEIRO, PITOMBEIRA, POÇO DA PEDRA, VILA APARECIDA E GENIPAPO, LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

**04-PROCESSO Nº 1675/2020**

**INDICAÇÃO Nº 764/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E AO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS, NO SENTIDO DE DESENVOLVEREM UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO EM EMPREENDEDORISMO PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA/AL.

**05-PROCESSO Nº 1677/2020**

**INDICAÇÃO Nº 765/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE OFERTAR PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SANTO ANTÔNIO/AL UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E STARTUPS.

**06-PROCESSO Nº 1678/2020**

**INDICAÇÃO Nº 766/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA CIBELE MOURA.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO E A SECRETÁRIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, PARA QUE EMPREENHAM ESFORÇOS NO SENTIDO DE OFERTAR PARA OS JOVENS DO MUNICÍPIO DE PARIPUEIRA, UM PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARES E STARTUPS.

**07-PROCESSO Nº 1680/2020**

**INDICAÇÃO Nº 767/2020**

**DE AUTORIA DA SENHORA DEPUTADA ÂNGELA GARROTE.**

APELO AO EXMO. SR. GOVERNADOR DO ESTADO DE ALAGOAS E AO SR. SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DNIT EM ALAGOAS, PARA QUE SEJAM IMPLANTADOS, REDUTORES DE VELOCIDADE NO TRECHO DA RODOVIA BR 316, NO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDOS/AL, MAIS PRECISAMENT ENTRE O TREVO ROTATIVO NA ENTRADA DA CIDADE E O VIADUTO SOBRE O AL 115, TRECHO CONHECIDO COMO PARQUE DO RODEIO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**PORTARIA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DEPUTADO MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS, na qualidade de Presidente da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o Parágrafo 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno deste Parlamento atribui ao Presidente da Mesa Diretora a incumbência de administrar e assinar a movimentação financeira, juntamente com os 1º e 2º Secretários da Mesa Diretora desta Corte de Leis;

**CONSIDERANDO** que a administração do prédio sede deste Parlamento e a assinatura da movimentação financeira desta Casa de forma personalíssima têm se revelado um verdadeiro transtorno administrativo, conquanto, ordinariamente, me vejo impossibilitado de cumprir a agenda oficial, especialmente quando minha presença é requerida fora desta Capital;

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Recursos Humanos tem conhecimento de todas as necessidades deste organismo, dos trâmites regulamentares desta Corte de Leis, bem como já funciona em praticamente todas as realizações de despesas desta Casa de Leis;

**RESOLVO :**

**Art. 1º - DELEGAR**, sem reservas, ao Diretor de Recursos Humanos, Igor Dmitri de Sena Bitar, inscrito no CPF sob o nº 077.132.014-08, portador da cédula de identidade de nº 2003006012498 SSP/AL, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência de promover a movimentação financeira desta Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** - Sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos.

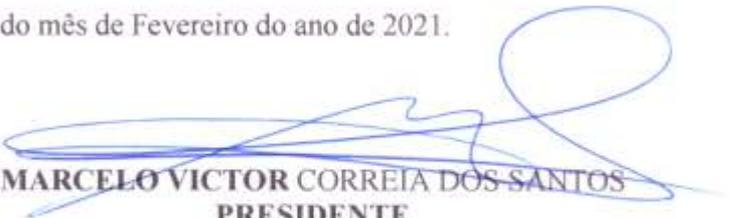
**Art. 3º** - A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência de assinar documentos inerentes às movimentações financeiras deste Parlamento, consoante previsão do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Presidente da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Marcelo Victor Correia dos Santos, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

**Art. 5º** - Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Parlamento mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares.

**Art. 6º** - Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 31 de janeiro de 2023 ou por expressa revogação, tornando ineficaz qualquer medida anterior, contrária a esta.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

  
**MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS**  
**PRESIDENTE**



ESTADO DE ALAGOAS  
PODER LEGISLATIVO  
2ª SECRETARIA

**PORTARIA Nº 01 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021**

**DEPUTADO PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS, na qualidade de Segundo Secretário da Mesa Diretora, no uso de minhas atribuições legais, e:**

**CONSIDERANDO** que o art. 12 da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000 oportuniza delegação de competência;

**CONSIDERANDO** que a delegação autorizada nesse dispositivo é aplicável ao Poder Legislativo, consoante expressamente prevê o Parágrafo 2º do art. 1º da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000;

**CONSIDERANDO** que o Regimento Interno deste Parlamento em seu artigo 24, inciso X, atribui ao Segundo Secretário da Mesa Diretora a incumbência de assinar a ordem de pagamento, conjuntamente com o Presidente da Mesa Diretora desta Corte de Leis;

**CONSIDERANDO** que a administração do prédio sede deste Parlamento e a assinatura da movimentação financeira desta Casa de forma personalíssima têm se revelado um verdadeiro transtorno administrativo, conquanto, ordinariamente, me vejo impossibilitado de cumprir a agenda oficial, especialmente quando minha presença é requerida fora desta Capital;

**CONSIDERANDO** que o Diretor de Recursos Humanos tem conhecimento de todas as necessidades deste organismo, dos trâmites regulamentares desta Corte de Leis, bem como já funciona em praticamente todas as realizações de despesas desta Casa de Leis;

**RESOLVO:**

**Art. 1º - DELEGAR**, sem reservas, ao Diretor de Recursos Humanos, Igor Dmitri de Sena Bitar, portador do CPF de nº 077.132.014-08, RG de nº 2003006012498 SSP/AL, as atribuições e os poderes necessários ao exercício da competência de promover a movimentação financeira desta Assembleia Legislativa.

**Art. 2º** - Sempre que o delegado realizar ato em decorrência desta delegação, o fará mencionando expressamente que o pratica por delegação do Segundo Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Paulo Suruagy do Amaral Dantas.

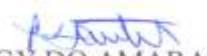
**Art. 3º** - A delegação, ora instituída, se limita ao exercício das atribuições e poderes da competência de assinar documentos inerentes às movimentações financeiras deste Parlamento, consoante previsão do Regimento Interno.

**Art. 4º** - Dos atos praticados com supedâneo nesta delegação caberá recurso administrativo ao Segundo Secretário da Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas - Deputado Paulo Suruagy do Amaral Dantas, recurso que poderá ser exercido nos termos do Capítulo XV da Lei Estadual nº 6.161, de 26 de junho de 2000.

**Art. 5º** - Esta delegação tem por objetivo tornar o funcionamento deste Parlamento mais eficiente e racional, oportunizando maior autonomia para o exercício das demais competências parlamentares.

**Art. 6º** - Esta delegação entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se vigente até 31 de janeiro de 2023 ou por expressa revogação, tornando ineficaz qualquer medida anterior, contrária a esta.

Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Alagoas, em Maceió, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Fevereiro do ano de 2021.

  
**PAULO SURUAGY DO AMARAL DANTAS**  
**2º Secretário**

ATO DO PRESIDENTE Nº 001/2021

Dispõe sobre a designação de Relator Especial.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 53 do REGIMENTO INTERNO - RI (Resolução 369 de 11 de janeiro de 1993)

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Relator Especial para o PLO 350/2020 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA – EMENTA: **REESTRUTURA E AMPLIA O FUNDO ESPECIAL DE REGISTRO CIVIL (FERC), PASSANDO A DENOMINÁ-LO FUNDO ESPECIAL NOTARIAL E REGISTRAL (FUNOREG), DESTINADO A FINANCIAR A GRATUIDADE DE ATOS NOTARIAIS E REGISTRALIS E ADOTA PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**, o Deputado Bruno Toledo, concedendo-lhe prazo máximo de um dia, para que apresente parecer em substituição ao da Comissão.

Art. 2º. Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL, EM MACEIÓ, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELO VICTOR CORREIA DOS SANTOS  
Presidente

**PROTEJA-SE DO**  
**NOVO CORONAVÍRUS**

**Lave as mãos**

- Depois de tossir ou espirrar
- Quando cuidar de alguém doente
- Antes, durante e depois de preparar alimentos
- Antes de comer
- Depois de usar o banheiro
- Quando suas mãos estiverem visivelmente sujas
- Depois de lidar com animais ou seus excrementos

The infographic features a dark blue background with a green forest scene. On the right, there is an illustration of two hands being washed with white soap suds. The text is presented in white and yellow, with the main title in a yellow-bordered box and the list of actions in a white-bordered box.